LEI MUNICIPAL N.º 6.663, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2007.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no Orçamento da FUNDESCAR, no valor de R$ 500,00.

ALEXANDRE A. GOELLNER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no Orçamento da FUNDESCAR, do corrente exercício, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), destinado a auxiliar financeiramente o Senhor Elpídio Batista Ribas, que participará da Maratona 2007, na cidade de Curitiba-PR, no dia 25 de novembro de 2007, com a seguinte classificação:

17	- FUNDESCAR	
1702	- Departamento Cultural	
1702.133920282.8009	- Auxílios Financeiro a Eventos Entidades e Shows	
2170/333904800000000	- Outros Auxílios Financ. a Pessoa Física.....R$	500,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, a redução de saldos das seguintes dotações:

17	- FUNDESCAR	
1703	- Departamento Esportivo	
1703.278120562.8004	- Manutenção do Departamento Esportivo	
1016/333903000000000	- Material de Consumo.....R$	500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2007.

ALEXANDRE A. GOELLNER
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de
Publicações da Prefeitura:

ISOLDE MARIA DIAS
Secretária da Administração
ATV/CBS